



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

REQUERIMENTO Nº 1001/2026

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora
Maria Lurdes de Jesus Pereira Lyra.

O vereador Cristiano Coller manifesta, com profundo pesar, por meio deste Voto de Pesar, suas mais sinceras condolências pelo falecimento da Senhora Maria Lurdes de Jesus Pereira Lyra, ocorrido em 26 de junho de 2026.

Nascida em 28 de maio de 1937, Dona Maria Lurdes deixa uma história marcada por sua dedicação à família, pelos laços de amizade que cultivou ao longo de sua vida e pelos valores que transmitiu por meio de seu exemplo de amor, respeito e generosidade. Sua partida deixa um vazio irreparável entre familiares, amigos e todos aqueles que tiveram o privilégio de conviver com ela.

Neste momento de dor e despedida, é também tempo de recordar os momentos compartilhados, os ensinamentos deixados e as inúmeras lembranças que permanecerão vivas na memória de seus familiares e de todos que foram tocados por sua presença. A saudade que permanece é reflexo do carinho, da dedicação e da importância que Dona Maria Lurdes representou na vida de tantas pessoas.

Embora as palavras não sejam capazes de amenizar a tristeza causada por uma perda tão significativa, elas podem expressar o respeito e a admiração por uma vida construída com dignidade, amor e dedicação ao próximo. Que a memória de Dona Maria Lurdes seja preservada com carinho e que seu legado de afeto, fé e valores continue inspirando as futuras gerações.

Diante desta irreparável perda, o vereador Cristiano Coller expressa sua mais profunda solidariedade aos familiares e amigos, rogando a Deus que lhes conceda conforto, serenidade e força para enfrentar este momento de luto, e que as lembranças da Senhora Maria Lurdes de Jesus Pereira Lyra sejam sempre fonte de amor, saudade e exemplo.

Dessa forma, requer-se que seja consignado em Ata Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Maria Lurdes de Jesus Pereira Lyra e seja oficiado aos familiares, com as condolências em nome desta Casa Legislativa.

Novo Hamburgo, 1º de julho de 2026.

Vereador Cristiano Coller

Obs.: Redação conforme o original do autor./EL



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
